



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 031/2015
PA n.º 063/2015
Pregão n.º 13/15 - SRP
SADP n.º 7274/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2015, que entre si celebram a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e a Claro S.A.**

A União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13/7/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP. 04.665-001, representada por seus Procuradores, Sra. Amanda Sá Barreto de Souza, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora do documento de Identidade n.º 3.623.250 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 869.929.294-53, residente e domiciliada na Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, 551, APT. 104/h, Cordeiro, Recife/PE, e Sr. Geraldo José de Vasconcelos Vilar, brasileiro, casado, Gerente Regional, portador do documento de Identidade n.º 8.023.093 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 594.753.154-10, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda SADP n.º 4693/2016/SEC/COINF/STIC, de 18/02/2016, bem como o Parecer n.º 150/2016, de 02/5/16, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 23/5/16, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 031/2015, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e estabelecido no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato, pelo período de 18/07/2016 a 18/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de R\$ 4.976,40 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 2.073,50 (dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) a serem utilizados em 2016 e R\$ 2.902,90 (dois mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) a serem utilizados em 2017, que poderá ser reajustado nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa – 0212205720GP0026
Natureza da Despesa – 339039
Nota de Empenho – 2016NE000587, de 24/05/2016
Valor do Empenho – R\$ 2.073,50 (dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ainda se regerá o Presente Termo Aditivo pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 31 de maio de 2016.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - Claro S.A.
Amanda Sá Barreto de Souza
Gerente Executiva de Contas
CPF/MF 869.929.294-53

Geraldo José de Vasconcelos Vilar
Gerente Regional
CPF/MF 594.753.154-10

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20

Raylena de Vasconcelos Santos Tôrres
CPF/MF 021.442.674-21